



PORTARIA N.º 111/2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2022, que institui diretrizes para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais voltadas ao cumprimento das condicionalidades do Programa.

Art. 2º. O Comitê de Gestão de Condicionalidades terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Sirlene Augustinhak
- Suplente: Maria Celoí Rangheti

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Alcida Maria Linda Mota
- Suplente: Rosana Gomes Teixeira Zeni

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Janaina Neves
- Suplente: Loreci Terezinha Canabarro Coelho

IV – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

- Titular: Samuel Schaia
- Suplente: Dheniffer Mariana Ferreira

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para participarem de reuniões e contribuir com as ações, sempre que necessário.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família:



I. Promover a articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação;

II. Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;

III. Propor ações intersetoriais de apoio às famílias em descumprimento de condicionalidades;

IV. Monitorar os indicadores relacionados ao Programa;

V. Realizar reuniões trimestrais e elaborar relatórios de acompanhamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 25 de julho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal